

GUIA DE APOIO AO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DA CANDIDATURA

Aviso N.º 02/C11-i01/2022

Roteiros de Descarbonização da Indústria
e Capacitação de Empresas



Índice

Introdução	3
Como apresentar candidatura no âmbito do Aviso 02/C11-i01/2022 - Ciclo de submissão de candidatura	3
Instruções para o Preenchimento do Formulário - Funcionamento genérico	5
Página Principal – Índice de Preenchimento	6
Página 1 – Declarações	8
Página 2 - Dados dos Beneficiários	8
Página 3 - Dados do Projeto	11
Página 4 – Quadro de investimentos	15
Página 5 - Critérios de Seleção	31
Página 6 – Indicadores	31
Página 7 – Financiamento	32
Página 8 – Anexos	33

Introdução

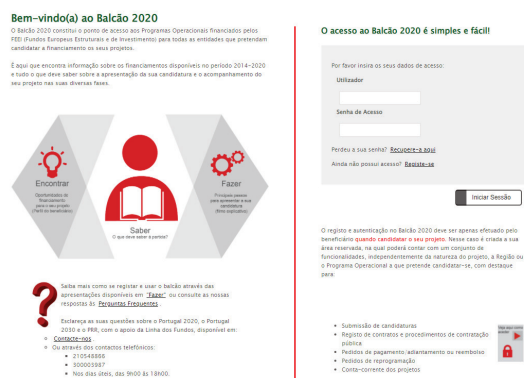
O presente Guia de Apoio ao Preenchimento do Formulário visa auxiliar o processo de registo de informação e submissão de candidaturas no âmbito do Aviso 02/C11-i01/2022 – Apoio à descarbonização da Indústria, inserida na Componente 11 – Descarbonização da Indústria da Dimensão Transição Climática do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), não dispensando, no entanto, a consulta da regulamentação aplicável, nomeadamente:

- Portaria n.º 325 – A/2021, de 29 de dezembro, que aprova o Regulamento do Sistema de Incentivos «Descarbonização da Indústria»;
- AVISO N.º 02/C11-i01/2022 – Apoio à Descarbonização da Indústria

Como apresentar candidatura no âmbito do Aviso 02/C11-i01/2022 - Ciclo de submissão de candidatura

Antes de iniciar a submissão de candidatura, para além da recomendação de uma leitura atenta do Aviso, há pré-requisitos a ter em consideração, nomeadamente, efetuar o registo no Balcão 2020.

Caso ainda não esteja registado no Balcão 2020, deverá, então, proceder ao seu registo [aquí](https://balcao.portugal2020.pt/Balcao2020.idp/RequestLoginAndPassword.aspx) (<https://balcao.portugal2020.pt/Balcao2020.idp/RequestLoginAndPassword.aspx>).



Bem-vindo(a) ao Balcão 2020
O Balcão 2020 constitui o ponto de acesso dos Programas Operacionais financiados pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento para todas as entidades que pretendam candidatar-se e financiar os seus projetos.

É aqui que encontra informação sobre os financiamentos disponíveis no período 2014-2020 e tudo o que deve saber sobre a apresentação da sua candidatura e o acompanhamento do seu projeto nos seus diversos fases.

Encontrar
Descobrir as oportunidades de financiamento disponíveis para o seu projeto.

Saber
O que precisa saber para candidatar-se e acompanhar o seu projeto.

Fazer
O processo online para candidatar-se e acompanhar o seu projeto.

Sabe mais como se registar e usar o Balcão através das apresentações disponíveis em [EJACC](#) ou consulte as nossas respostas às [perguntas frequentes](#).

Existem as suas questões sobre o Portugal 2020, o Portugal 2014-2020 e o PRR, com o apoio da Linha dos Fundos, disponível em:

- [EJACC](#)
- Os [serviços dos contactos](#) H24/7:
- 210548885
- 300023847
- Nos dias úteis, das 9H00 às 18H00.

O acesso ao Balcão 2020 é simples e fácil!

Por favor insira os seus dados de acesso:

Utilizador:

Senha de Acesso:

Perdeu a sua senha? [Esqueceu a senha?](#)

Ainda não possui acesso? [Registar-se](#)

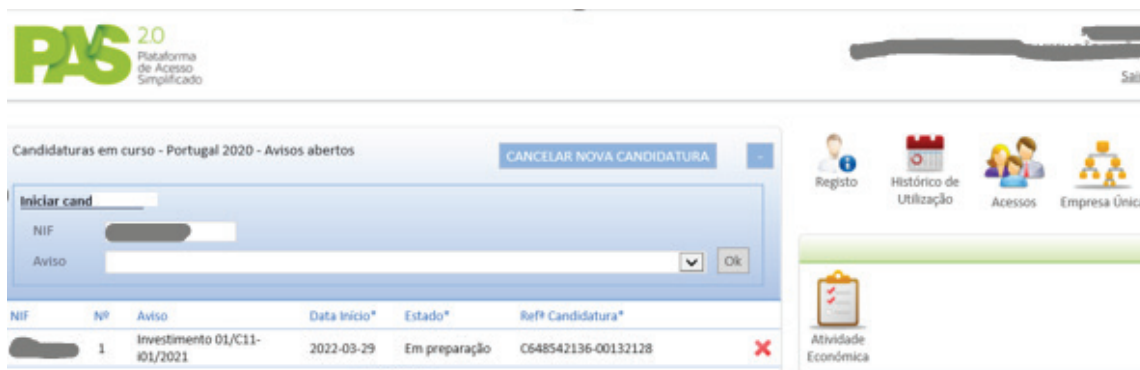
O registo e autenticação no Balcão 2020 deve ser efetuado pelo beneficiário quando candidatar o seu projeto. Assim que o seu projeto for aceite, a sua área reservada, na qual poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza do projeto, a nível do Programa Operacional a que pretende candidatar-se, com destaque para:

- Submissão de candidaturas
- Registo de contratos e encerramento de contratação pública
- Pedidos de pagamento, adiantamento ou reembolso
- Pedidos de reprogramação
- Contratação de projetos

Após o registo no PAS deve aceder ao formulário de candidatura, que se encontra disponível no site [IAPMEI - Descarbonização da Indústria](#), utilizando a acreditação (login e password) da AT,

Cartão de Cidadão/Chave Móvel Digital (quando aplicável) ou as credenciais do Balcão 2020, para a gestão de todos os eventos da sua candidatura.

Depois de aceder com sucesso à PAS 2.0, terá acesso a uma página de entrada semelhante à seguinte:



The screenshot shows the PAS 2.0 (Plataforma de Acesso Simplificado) interface. At the top left, the logo 'PAS 2.0' is displayed. The main content area is titled 'Candidaturas em curso - Portugal 2020 - Avisos abertos' and includes a 'CANCELAR NOVA CANDIDATURA' button. Below this is a form to 'Iniciar cand.' with fields for 'NIF' and 'Aviso'. A table lists active applications:

NIF	Nº	Aviso	Data Inicio*	Estado*	Refª Candidatura*
[Redacted]	1	Investimento 01/C11-101/2021	2022-03-29	Em preparação	C648542136-00132128

Navigation icons on the right include 'Registo', 'Histórico de Utilização', 'Acessos', 'Empresa Única', and 'Atividade Económica'. A 'Sair' button is visible in the top right corner.

No caso de já ter iniciado uma candidatura, ainda não submetida, e pretender alterá-la e concluí-la, é possível aceder diretamente à Plataforma de Acesso Simplificado – [PAS](https://pas.compete2020.gov.pt/pas2/acesso/app/LoginPAS.php) (<https://pas.compete2020.gov.pt/pas2/acesso/app/LoginPAS.php>) utilizando igualmente a acreditação (login e password) da AT, Cartão de Cidadão/Chave Móvel Digital (quando aplicável) ou as credenciais do Balcão 2020.

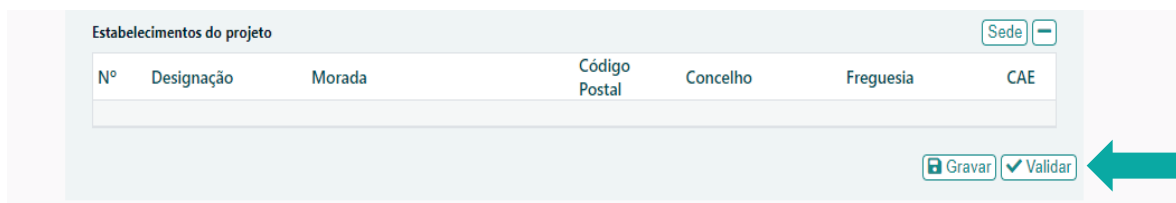
Atenção:

Nesta página serão visíveis todas as candidaturas ativas do beneficiário. Para apagar candidaturas não intencionais, poderá carregar no X vermelho que surge do lado direito da candidatura pretendida.

Instruções para o Preenchimento do Formulário - Funcionamento genérico

Durante o preenchimento do formulário é recomendável gravar os dados à medida que estes são inseridos. O mecanismo que permite a gravação dos dados não é automático e pode ser ativado de duas maneiras:

- (a) Pressionando no botão **Gravar**, disponível no canto inferior esquerdo do formulário;
- (b) Ou pressionando o botão **Validar**, que permite não só validar os dados inseridos, indicar quais estão em falta, como permite igualmente gravar esses dados, mesmo que a validação não os considere corretos.




N°	Designação	Morada	Código Postal	Concelho	Freguesia	CAE

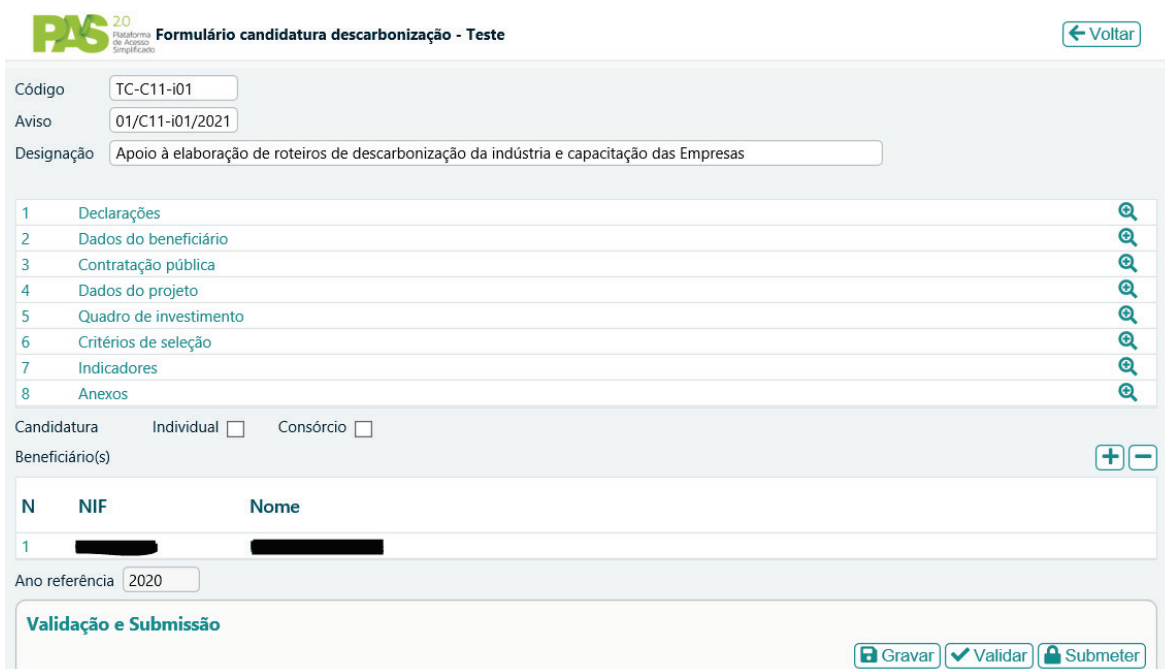
Atenção:

Se o botão “Gravar” não for pressionado, quando e muda de página, os elementos anteriormente preenchidos serão perdidos.

É importante que, sempre que seja terminado o preenchimento de uma página, esta seja guardada e validada. Quando a candidatura estiver completamente preenchida, o beneficiário deverá “Gravar” e “Validar”.











A submissão da candidatura irá ocorrer com quando for selecionado o botão  presente no canto inferior direito da página principal do formulário, sendo que a mesma apenas pode ser submetida se não existirem erros de validação.



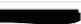

PAS 2.0 Plataforma de Acesso Simplificado **Formulário candidatura descarbonização - Teste** [← Voltar](#)

Código
Aviso
Designação

1	Declarações	
2	Dados do beneficiário	
3	Contratação pública	
4	Dados do projeto	
5	Quadro de investimento	
6	Critérios de seleção	
7	Indicadores	
8	Anexos	

Candidatura Individual Consórcio

Beneficiário(s) [+](#) [-](#)


N	NIF	Nome
1		

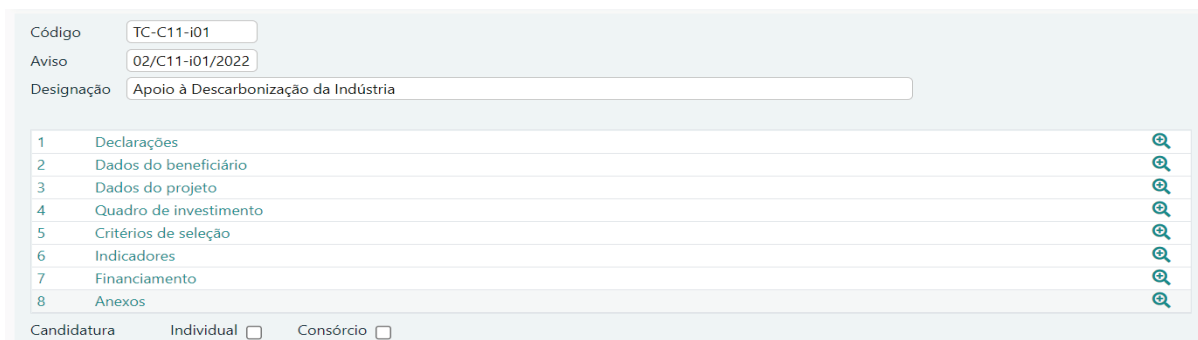
Ano referência

Validação e Submissão









Página Principal – Índice de Preenchimento

O Índice de Preenchimento permite uma visão e acesso geral a todas as páginas da candidatura:

O botão  permite o acesso/detalhe às várias páginas e secções do formulário:




Código
Aviso
Designação

1	Declarações	
2	Dados do beneficiário	
3	Dados do projeto	
4	Quadro de investimento	
5	Critérios de seleção	
6	Indicadores	
7	Financiamento	
8	Anexos	

Candidatura Individual Consórcio

Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

Sempre que desejar voltar à página anterior ou seguir para a seguinte, deve usar os botões disponíveis para o efeito, sendo que o botão  retorna sempre à página do Índice de Preenchimento.

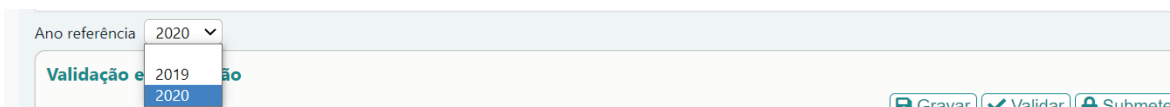


É também nesta página que deve ser selecionada se se trata de um **projeto individual** ou em **Consórcio**:



Candidatura Individual Consórcio




e que deve ser selecionado o **ano de referência** (os valores iniciais para efeitos de apuramento de mérito têm como referência o maior valor obtido em 2019 ou 2020):

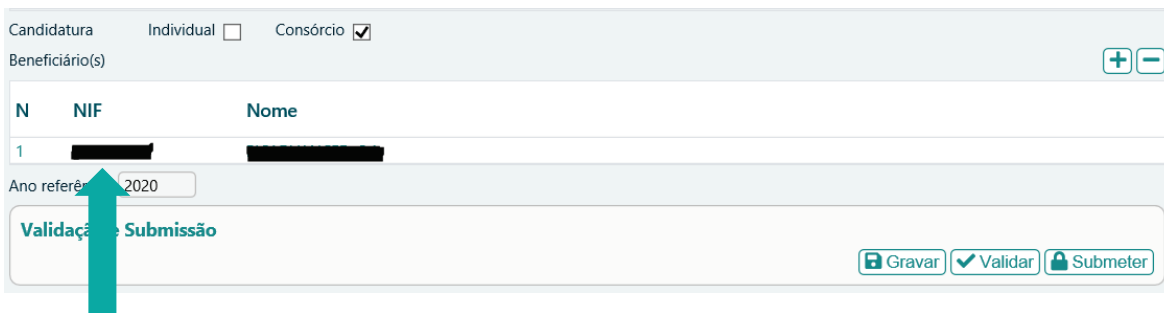


Ano referência 2020



Validação e Submissão

Gravar Validar Submeter

No caso de se tratar de um consórcio é necessário identificar as entidades que constituem o mesmo. Assim e para adicionar um Beneficiário ao consórcio deve ser selecionado o botão , preenchido o NIF da entidade na célula NIF e depois deve . Os beneficiários adicionados poderão ser apagados com o botão .



Candidatura Individual Consórcio

Beneficiário(s)  

N	NIF	Nome
1		

Ano referência 2020

Validação e Submissão

Gravar Validar Submeter

Todos os beneficiários devem estar registados no Balcão 2020 (B2020), sendo os respetivos dados extraídos dos registos constantes no B2020.

No caso de uma candidatura em consórcio deve ser efetuado o upload da carta de intenção/declaração na página Dados dos Beneficiários».

Página 1 – Declarações

Nesta página deverão ser assinaladas as declarações referentes aos “Critérios de Elegibilidade do Beneficiário e Condições de Acesso” as quais correspondem a declarações de cumprimento sob compromisso de honra e que correspondem aos critérios de elegibilidade exigidos nos pontos 2.2 e 2.3 do Aviso 02/C11, aprovado pela Portaria n.º 325-A/2021, de 29 de dezembro, bem como um conjunto de declarações adicionais, que respeitam a declarações de cumprimento das obrigações de tratamento de dados pessoais, a autorização para utilização dos dados no âmbito do aviso, e a declaração de que todas a informações são verdadeiras.

Página 2 - Dados dos Beneficiários

Nesta página deve ser preenchido um conjunto de dados para o Beneficiário (projeto individual) ou para cada um dos CoBeneficiários (candidatura em Consórcio), sendo a maioria dos campos pré-preenchidos com os dados registados no B2020:

Candidatura Individual:

Aviso 01/C11-i01/2021 Apoio à elaboração de roteiros de descarbonização da indústria e capacitação das Empresas

[← Anterior](#) [→ Seguinte](#)

Dados do beneficiário

NIF Cobenef

Nome

Morada

Cód. Postal

Concelho Freguesia

Telefone E-mail

URL

Natureza Jurídica

Data de constituição Data de início de atividade

Tipo de beneficiário

Tipo BF PRR Público/Privado

Ativo

Capital próprio [Upload \(*\)](#)

(*) Deve fazer o upload do relatório e contas do ano 2020

CAE

CAE	Designação	%
<input type="text"/>	<input type="text"/>	100,00

Sectores [+](#) [-](#)

CAE	Classe	Sector
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>


Estabelecimentos do projeto [+](#) [-](#)

Nº	Designação	Morada	Código Postal	Concelho	Freguesia	Sector
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

[Gravar](#) [Validar](#)

Candidatura em consórcio:

Aviso 02/C11-01/2022 Apoio à Descarbonização da Indústria

← Anterior  Seguinte →

Dados do beneficiário

NIF Cobenef
Nome
Morada
Cód. Postal
Concelho Freguesia
Telefone E-mail
URL
Natureza Jurídica
Data de constituição Data de início de atividade
Dimensão
Tipo de beneficiário
Tipo BF PRR Pública/Privada
IES 2019
IES 2020
(* Deve fazer o upload do relatório e contas do ano 2021)

CAE

CAE	Designação	%	Classe	Sector
<input type="text"/>	<input type="text"/>	100,00	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Estabelecimentos do projeto


Nº	Designação	Morada	Código Postal	Concelho	Freguesia	CAE
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Carta declaração?

Os restantes campos (Tipo de beneficiário; Tipo de entidade: Pública/Privada e Estabelecimento do projeto) são de preenchimento obrigatório, tal como os campos referentes aos códigos IES de 2019 e 2020. É também obrigatório o upload das contas finais de 2021.

É nesta página que deve também ser efetuado o upload da carta de intenção/declaração de cada um dos cobeneficiários que constituem o consórcio.

Estabelecimento do projeto

No campo referente ao Estabelecimento do projeto, deverá ser identificado o estabelecimento industrial onde vai ser realizado o projeto; caso o investimento seja realizado no estabelecimento que está identificado no campo “Dados do beneficiário” (sede) basta selecionar o botão  . Se o investimento for realizado num outro estabelecimento industrial, da entidade beneficiária, devem proceder ao preenchimento do campo “Estabelecimento do projeto” com os dados referentes ao mesmo.

Página 3 - Dados do Projeto

Nesta página são preenchidos os dados de caracterização geral do projeto.

Deve ser indicada a designação do projeto e efetuado o respetivo resumo:

Dados do projeto

Designação

Resumo (breve descrição do projeto para efeitos de divulgação, que evidencie de forma clara o seu objetivo) 0/1000

Deve também ser indicada a data de início e de fim do projeto:

Data início Data fim

Fundamentação (superior a 2 anos)

A data de início do projeto não pode ser anterior à data de candidatura (critério de elegibilidade previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 325 - A/2021 de 29 de dezembro), ou seja, deve verificar-se o cumprimento do efeito de incentivo, garantindo que o início dos trabalhos ocorreu após a data em que foi submetida a candidatura. O início dos trabalhos corresponde quer ao início dos trabalhos de construção relacionados com o investimento, quer o primeiro compromisso firme de encomenda de equipamentos ou qualquer outro compromisso que torne o investimento irreversível, consoante o que acontecer primeiro. A compra de terrenos e os trabalhos

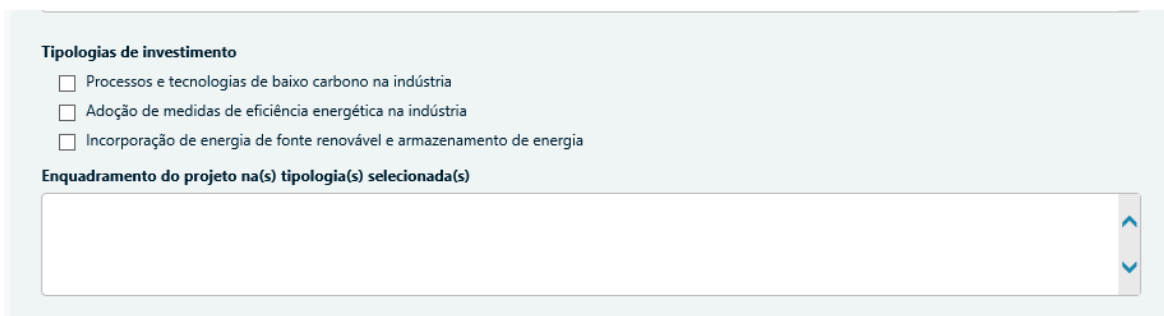
preparatórios, como a obtenção de licenças e a realização de estudos de viabilidade, não são considerados início dos trabalhos, nos termos do RGIC, pelo que a existência de avaliações ex-ante com data anterior à data de candidatura não deve ser considerada como a data de início do projeto.

Os projetos devem ter início no prazo de seis meses após a data de comunicação da decisão de aprovação e uma duração máxima de 24 meses a partir da mesma data, podendo a mesma ser prorrogada em casos devidamente fundamentados na caixa de texto “Fundamentação” e autorizados pelo IAPMEI.

A data-limite para apresentação de despesas é 31/12/2025.

O campo referente ao **Investimento** é preenchido automaticamente após o preenchimento do Quadro de investimento - página 4 do formulário.

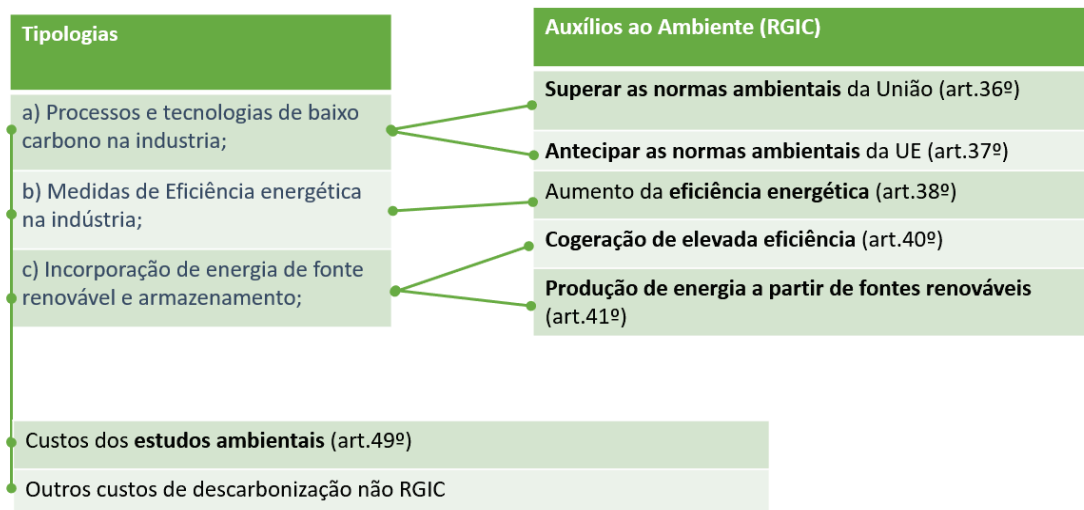
Nos campos referentes à **Tipologia Investimento** deve ser indicado em qual/quais tipologia (s) o projeto se enquadra, devendo ser apresentada a respetiva fundamentação.



The screenshot shows a form titled "Tipologias de investimento" with three checkboxes: "Processos e tecnologias de baixo carbono na indústria", "Adoção de medidas de eficiência energética na indústria", and "Incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento de energia". Below this is a section "Enquadramento do projeto na(s) tipologia(s) selecionada(s)" with a large empty text area and a vertical scrollbar on the right.

A seleção das tipologias de investimento está diretamente associada às Categorias de auxílios (RGIC) constantes no mapa de investimentos, sendo a correspondência a seguinte:

Tipologias vs Auxílios de Estado



Campo Domínios de Intervenção:

As empresas têm 5 domínios de intervenção onde podem enquadrar o investimento:

Domínios de Intervenção

024ter - Eficiência energética e projetos de demonstração nas PME ou grandes empresas e medidas de apoio que cumprem os critérios de eficiência energética

022 - Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, incidindo na economia hipocarbónica, na resiliência e na adaptação às alterações climáticas

029 - Energia renovável: solar

032 - Outras energias renováveis (incluindo a energia geotérmica)

033 - Sistemas energéticos inteligentes (incluindo as redes inteligentes e sistemas de TIC) e respetivo armazenamento

Enquadramento do projeto no(s) domínio(s) de intervenção selecionado(s)

“024ter - Eficiência energética e projetos de demonstração nas PME ou grandes empresas e medidas de apoio que cumprem os critérios de eficiência energética”

“022 - Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, incidindo na economia hipocarbónica, na resiliência e na adaptação às alterações climáticas”;

“029 - Energia renovável: solar”;

“032 – Outras energias renováveis (incluindo a energia geotérmica)” e

“033 – Sistemas energéticos inteligentes (incluindo as redes inteligentes e sistemas de TIC) e respetivo armazenamento”,

A empresa deverá seleccionar o domínio de intervenção no qual o seu projeto tem enquadramento, sendo que no caso de seleccionar o domínio de intervenção 024ter, é obrigatório o preenchimento dos seguintes dados:

Domínios de Intervenção

024ter - Eficiência energética e projetos de demonstração nas PME ou grandes empresas e medidas de apoio que cumprem os critérios de eficiência energética

Declaro que a operação contribuirá para uma redução média de, pelo menos, 30% das emissões diretas e indiretas de GEE nas instalações industriais apoiadas, de acordo com alínea d) do nº 2.3 do Aviso nº 02/C11-i01/2022.

Unidade de medida

Referencial de partida

Meta a atingir

Para todos os domínios de intervenção deve ser demonstrado o enquadramento do projeto no domínio selecionado pelo que é obrigatório o preenchimento do quadro:

Enquadramento do projeto no(s) domínio(s) de intervenção selecionado(s)

No campo **Contactos para efeitos do projeto** pretende-se que seja identificada a pessoa, pertencente à entidade beneficiária, que tem como responsabilidade o acompanhamento do projeto e a resposta às solicitações aos pedidos de esclarecimento que venham a ter lugar. Deve ser indicado o “Nome”, a “Função”, o número de “Telefone” móvel e o “e-mail” para contacto.

No caso de se tratar de uma candidatura em consórcio, para efeitos de contacto, deve ser referenciado um responsável do Beneficiário Líder.

Contactos para efeitos do projeto

Responsável técnico pelo projeto - deve pertencer ao beneficiário

Nome

E-mail

Telefone Função

Campo **Consultora**

Este campo é de preenchimento facultativo. A entidade beneficiária, caso seja esse o seu interesse, pode identificar a entidade responsável pelo apoio na elaboração da candidatura através do preenchimento dos seguintes campos:

Consultora	
NIF	<input type="text"/> Sigla <input type="text"/>
Nome	<input type="text"/>
Nome responsável	<input type="text"/>
E-mail	<input type="text"/>
Telefone	<input type="text"/>

No campo **Setores** pretende-se que seja identificada a CAE/CAE's do estabelecimento industrial identificado em candidatura e no qual vai ser implementado o projeto, sendo que apenas podem ser selecionadas CAE's do setor da indústria enquadradas nas categorias B – Indústrias extractivas e C - Indústrias transformadoras:

Setores			<input type="button" value="+"/>	<input type="button" value="-"/>
CAE	Classe	Sector		

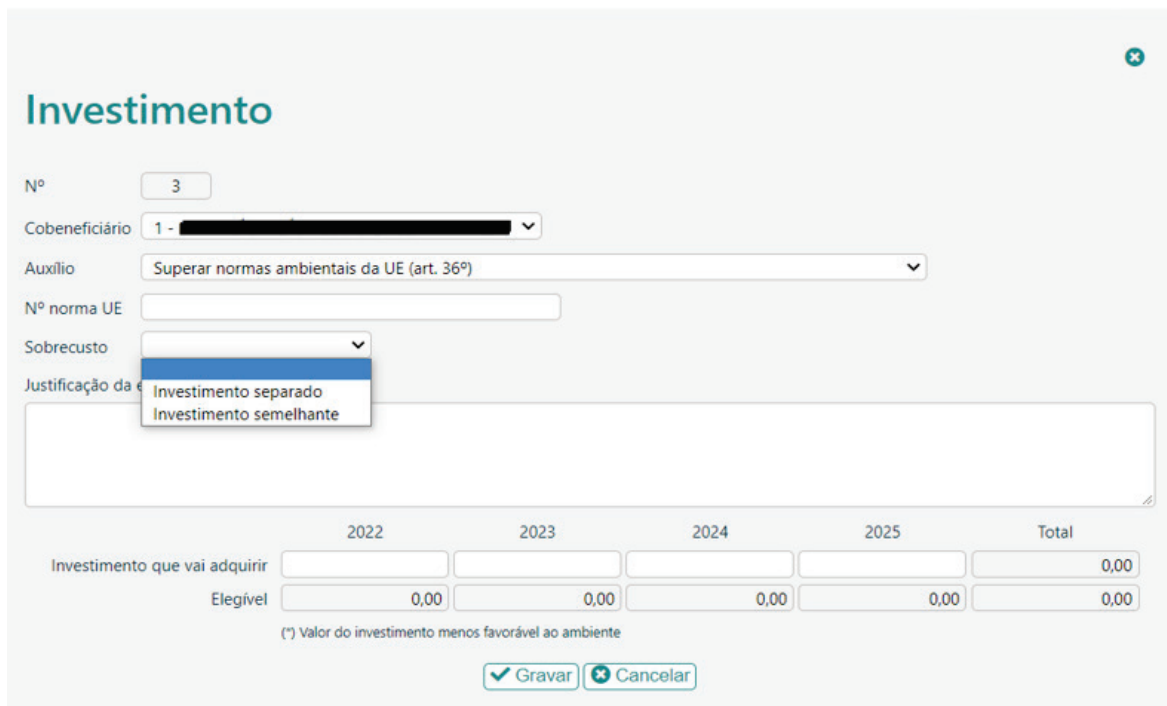
Página 4 – Quadro de investimentos

Neste quadro devem classificar-se os investimentos previstos no projeto; o investimento deve ser agregado da seguinte forma:

- por ano;
- uma só categoria de auxílio que pode ser duplicada tantas vezes quantas a empresa entender atendendo ao facto de:
 - Se se tratar de um investimento separado ou se existe um investimento semelhante menos favorável (com a mesma capacidade), em termos de eficiência energética, ou menos respeitador do ambiente;
 - Ser ou não uma pequena instalação;

Assim e tendo em consideração as Categorias de Auxílio definidas no Anexo I do Aviso 02/C11 temos:

Artigo 36.º - Auxílios ao investimento que permitem às empresas superar as normas da União em matéria de proteção do ambiente ou, na sua ausência, aumentar o nível de proteção do ambiente:



	2022	2023	2024	2025	Total
Investimento que vai adquirir					0,00
Elegível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Valor do investimento menos favorável ao ambiente

N.º: A numeração a utilizar por cada item é automática e sequencial e deve estar perfeitamente refletida no Dossier de Projeto;

Cobeneficiário: No caso de projetos em consórcio aparece uma lista de todos os cobeneficiários, sendo que deve ser selecionado o cobeneficiário que vai executar o investimento. No caso de uma candidatura individual, aparece automaticamente a entidade candidata.

N.º norma EU: Deve ser identificada a norma EU que vai ser superada. As normas europeias podem ser consultadas em:

https://eurlex.europa.eu/summary/chapter/environment.html?locale=pt&root_default=SUM_1_CODED%3D20

Para informação específica sobre as normas da União em matéria de proteção do ambiente, e como as mesmas são implementadas em Portugal, poderá consultar o portal da APA:

<https://apambiente.pt/>

Sobrecusto: Seleccionar se se trata de um investimento separado ou de um investimento semelhante.

Caso seja seleccionado “Investimento separado” deve ser fundamentada a escolha e identificado o motivo que levou a considerar que o investimento se trata de um investimento separado, bem como o valor, por ano, do investimento a realizar.

Investimento

Nº

Cobeneficiário

Auxílio

Nº norma UE

Sobrecusto

Justificação da escolha

abcdefgh

	2022	2023	2024	2025	Total
Investimento que vai adquirir	<input type="text"/>	<input type="text" value="10.000,00"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="10.000,00"/>
Elegível	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="10.000,00"/>	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="10.000,00"/>

(*) Valor do investimento menos favorável ao ambiente

Caso seja seleccionado “investimento semelhante” deve ser fundamentada a escolha e identificado o valor do equipamento a adquirir bem como o valor de mercado do investimento semelhante (com idêntica capacidade), menos respeitador do ambiente.

Investimento

Nº

Cobeneficiário

Auxílio

Nº norma UE Entrada em vigor da norma

Sobrecusto

Justificação da escolha

	2022	2023	2024	2025	Total
Investimento que vai adquirir	<input type="text"/>	<input type="text" value="10.000,00"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="10.000,00"/>
Investimento semelhante (*)	<input type="text"/>	<input type="text" value="8.000,00"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="8.000,00"/>
Elegível	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="2.000,00"/>	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="2.000,00"/>

(*) Valor do investimento menos favorável ao ambiente

Artigo 38.º - Auxílios ao investimento a favor de medidas de eficiência energética

N.º: A numeração é automática e sequencial e deve estar perfeitamente refletida no Dossier de Projeto.

Cobeneficiário: No caso de projetos em consórcio aparece uma lista de todos os cobeneficiários, sendo que deve ser selecionado o cobeneficiário que vai executar o investimento. No caso de uma candidatura individual aparece automaticamente a entidade candidata.

Sobrecusto: Selecionar se se trata de um investimento separado ou de um investimento semelhante.

Caso seja selecionado “ Investimento separado” deve ser fundamentada a escolha e identificado o motivo que levou a considerar que se trata de um investimento separado, bem como o valor, por ano, do investimento a realizar.

Artigo 40.º - Auxílios ao investimento a favor da cogeração de elevada eficiência

A nova unidade de cogeração deve proporcionar uma poupança de energia primária global comparativamente à produção separada de calor e eletricidade, tal como previsto na Diretiva 2012/27/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativa à eficiência energética, que altera as Diretivas 2009/125/CE e 2010/30/EU e revoga as Diretivas 2004/8/CE e 2006/32/CE (1). O melhoramento de uma unidade de cogeração existente ou a conversão de uma unidade de produção de energia existente numa unidade de cogeração deve conduzir a uma poupança de energia primária comparativamente à situação inicial.

N.º: A numeração é automática e sequencial e deve estar perfeitamente refletida no Dossier de Projeto.

Cobeneficiário: No caso de projetos em consórcio aparece uma lista de todos os cobeneficiários, sendo que deve ser selecionado o cobeneficiário que vai executar o investimento. No caso de uma candidatura individual aparece automaticamente a entidade candidata.

Sobrecusto: Selecionar se se trata de um investimento separado ou um investimento semelhante. Caso seja selecionado “ Investimento separado” deve ser fundamentada a escolha identificado o motivo que levou a considerar que se trata de um investimento separado, bem como o valor, por ano, do investimento a realizar.

Investimento

Nº

Cobeneficiário

Auxílio

Sobrecusto

Justificação da escolha

abcdefg

	2022	2023	2024	2025	Total
Investimento que vai adquirir	<input type="text"/>	<input type="text"/>	10.000,00	<input type="text"/>	10.000,00
Elegível	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

(*) Valor do investimento menos favorável ao ambiente

Caso seja selecionado “investimento semelhante” deve ser fundamentada a escolha e identificado o valor do equipamento a adquirir, bem como o valor de mercado do investimento semelhante de uma instalação de eletricidade ou aquecimento convencional com a mesma capacidade ou do investimento necessário à modernização de uma instalação existente que já satisfaz o limiar de elevada eficiência de modo a aumentar a sua eficiência.

Investimento

Nº

Cobeneficiário

Auxílio

Sobrecusto

Justificação da escolha

	2022	2023	2024	2025	Total
Investimento que vai adquirir	<input type="text"/>	<input type="text"/>	10.000,00	<input type="text"/>	10.000,00
Investimento semelhante (*)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	80.000,00	<input type="text"/>	80.000,00
Elegível	0,00	0,00	0,00	0,00	

(*) Valor do investimento menos favorável ao ambiente

Artigo 41.º - Auxílios ao investimento a favor da promoção da energia produzida a partir de fontes renováveis

De acordo com o RGIC:

- Os auxílios ao investimento a favor da produção de biocombustíveis só serão considerados se os investimentos objeto do auxílio forem utilizados para a produção de biocombustíveis sustentáveis que não biocombustíveis produzidos a partir de alimentos. No entanto, os auxílios ao investimento para converter instalações de produção de biocombustíveis a partir de alimentos em instalações de produção de biocombustíveis avançados devem ser isentos ao abrigo do presente artigo, desde que a produção a partir de alimentos venha a ser reduzida proporcionalmente à nova capacidade;
- As instalações hidroelétricas têm de cumprir o definido na Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu;

- Os auxílios só podem ser concedidos a novas instalações, assim, e se se tratar de aumentos de capacidade de instalações já existentes as mesmas devem ser registadas em “Outros custos com a descarbonização não RGIC” (Auxílios De Minimis (REGULAMENTO (UE) N.º 1407/2013 DA COMISSÃO de 18 de dezembro de 2013 - Limite máximo de 200 mil € durante 3 anos por empresa única. No caso de uma empresa única que efetua o transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem o limite máximo de apoio é 100 000 EUR durante 3 anos).



Neste artigo não devem ser registados os sistemas de produção de energia elétrica a partir de fonte solar, vulgo Fotovoltaicos/UPAC, sendo que os mesmos devem ser inseridos na rubrica de auxílio denominada “Produção de energia a partir de renováveis (art.41º): fonte solar (Equipamento + Instalação).

N.º: A numeração é automática e sequencial e deve estar perfeitamente refletida no Dossier de Projeto;

Cobeneficiário: No caso de projetos em consórcio aparece uma lista de todos os cobeneficiários, sendo que deve ser selecionado o cobeneficiário que vai executar o investimento. No caso de uma candidatura individual aparece automaticamente a entidade candidata.

Pequena Instalação: O beneficiário tem que indicar se se trata, ou não, de uma pequena instalação sendo que se considera como pequena instalação quando a capacidade instalada for inferior a 500 kW para a produção de energia a partir de fontes renováveis, exceto no que se refere à energia eólica, em que os auxílios devem ser concedidos a instalações com uma capacidade instalada inferior a 3 MW ou com menos de 3 unidades de produção, e para os biocombustíveis, os auxílios devem ser concedidos a instalações com uma capacidade instalada inferior a 50 000 toneladas/ano. Para efeitos de cálculo dessas capacidades máximas, as pequenas instalações com um ponto comum de ligação à rede de eletricidade são consideradas uma única instalação.

Caso indique que “**Sim**” deve ser inserido o montante do investimento a adquirir.

Investimento

Nº

Cobeneficiário

Auxílio

É pequena instalação?

	2022	2023	2024	2025	Total
Investimento que vai adquirir	<input type="text"/>	<input type="text"/>	10.000,00	<input type="text"/>	10.000,00
Elegível	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

(*) Valor do investimento menos favorável ao ambiente

Caso indique que “**Não**” preencher a caixa do Sobrecusto.

Sobrecusto: Selecionar se se trata de um investimento separado ou um investimento semelhante.

Caso seja selecionado “ Investimento separado” deve ser fundamentada a escolha e identificado o motivo que levou a considerar que se trata de um investimento separado, bem como o valor, por ano, do investimento a realizar:

Investimento

Nº

Cobeneficiário

Auxílio

É pequena instalação?

Sobrecusto

Justificação da escolha

abcdefg

	2022	2023	2024	2025	Total
Investimento que vai adquirir	<input type="text"/>	<input type="text"/>	10.000,00	<input type="text"/>	10.000,00
Elegível	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

(*) Valor do investimento menos favorável ao ambiente

Caso seja selecionado “investimento semelhante” deve ser fundamentada a escolha e identificado o valor do equipamento a adquirir bem como o valor de mercado do investimento semelhante (com a mesma capacidade), menos respeitador do ambiente.

Investimento

Nº

Cobeneficiário

Auxílio

É pequena instalação?

Sobrecusto

Justificação da escolha

abcdefg

	2022	2023	2024	2025	Total
Investimento que vai adquirir	<input type="text"/>	<input type="text"/>	10.000,00	<input type="text"/>	10.000,00
Investimento semelhante (*)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	8.000,00	<input type="text"/>	8.000,00
Elegível	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

(*) Valor do investimento menos favorável ao ambiente

Artigo 41.º - Fonte solar (Instalação + equipamento): Instalação de sistemas de produção de energia elétrica a partir de fonte solar Auxílios ao investimento a favor da promoção da energia produzida a partir de fontes renováveis



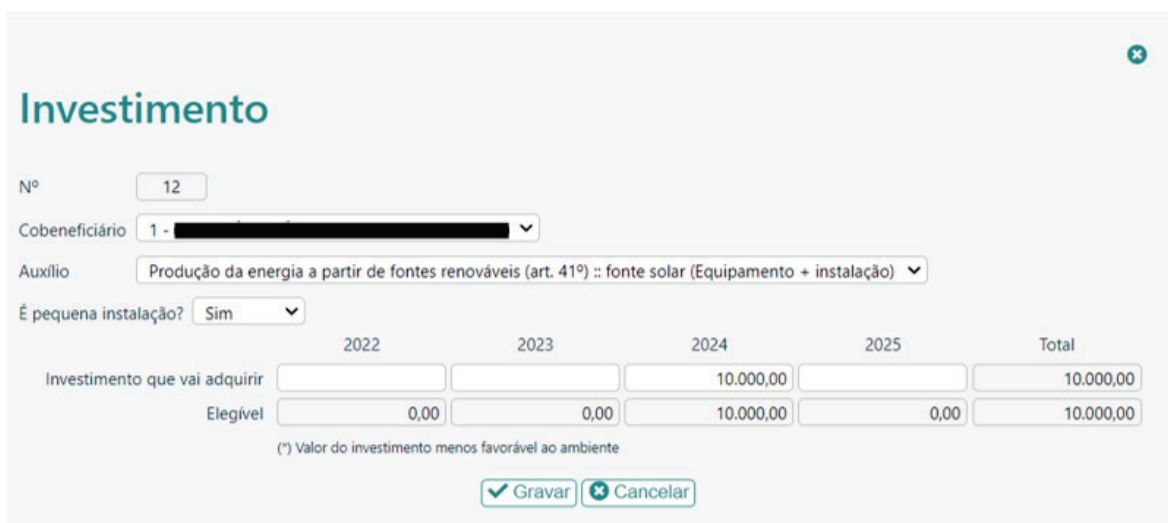
Os auxílios só podem ser concedidos a **novas instalações**; se a entidade já possuir painéis fotovoltaicos e pretender reforçar a sua capacidade instalada deverá registar o investimento no Auxílio com a designação “Outros custos com a descarbonização não RGIC” (Auxílios De Minimis (REGULAMENTO (UE) N.º 1407/2013 DA COMISSÃO de 18 de dezembro de 2013 - Limite máximo de 200 mil € durante 3 anos por empresa única. No caso de uma empresa única que efetua o transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem, o limite máximo de apoio é 100 000 EUR durante 3 anos.)

N.º: A numeração é automática e sequencial e deve estar perfeitamente refletida no Dossier de Projeto.

Cobeneficiário: No caso de projetos em consórcio aparece uma lista de todos os cobeneficiários, sendo que deve ser selecionado o cobeneficiário que vai executar o investimento. No caso de uma candidatura individual aparece automaticamente a entidade candidata.

Pequena Instalação: O beneficiário tem que indicar se se trata ou não de uma pequena instalação, sendo que se considera como pequena instalação quando a capacidade instalada é inferior a 500 kW para a produção de energia a partir de fontes renováveis, exceto no que se refere à energia eólica, em que os auxílios devem ser concedidos a instalações com uma capacidade instalada inferior a 3 MW ou com menos de 3 unidades de produção, e para os biocombustíveis, cujos os auxílios devem ser concedidos a instalações com uma capacidade instalada inferior a 50 000 toneladas/ano. Para efeitos de cálculo dessas capacidades máximas, as pequenas instalações com um ponto comum de ligação à rede de eletricidade são consideradas uma única instalação.

Caso indique que “**Sim**” deve ser inserido o montante do investimento a adquirir.



	2022	2023	2024	2025	Total
Investimento que vai adquirir			10.000,00		10.000,00
Elegível	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

(*) Valor do investimento menos favorável ao ambiente

Caso indique que “**Não**” preencher a caixa do Sobrecusto.

Sobrecusto: Devem selecionar se se trata de um investimento separado ou um investimento semelhante.

Caso seja selecionado “ Investimento separado” deve ser fundamentada a escolha e identificado o motivo que levou a considerar que se trata de um investimento separado, bem como o valor, por ano, do investimento a realizar.

Investimento

Nº

Cobeneficiário

Auxílio

É pequena instalação?

Sobrecusto

Justificação da escolha

	2022	2023	2024	2025	Total
Investimento que vai adquirir	<input type="text"/>	<input type="text"/>	10.000,00	<input type="text"/>	10.000,00
Elegível	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

(*) Valor do investimento menos favorável ao ambiente

Caso seja selecionado “investimento semelhante” deve ser fundamentada a escolha e identificado o valor do equipamento a adquirir bem como o valor de mercado do investimento semelhante (com a mesma capacidade), menos respeitador do ambiente.

Investimento

Nº

Cobeneficiário

Auxílio

	2022	2023	2024	2025	Total
Investimento que vai adquirir	<input type="text"/>	<input type="text" value="10.000,00"/>	<input type="text" value="10.000,00"/>	<input type="text" value="10.000,00"/>	<input type="text" value="30.000,00"/>
Elegível	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

(*) Valor do investimento menos favorável ao ambiente

Outros Custos de descarbonização não RGIC:

Quando o investimento for relevante para a descarbonização e não possuir enquadramento em nenhuma das categorias de auxílios do RGIC, deve ser utilizado esta rubrica, sendo aplicado o regime de auxílios de minimis previsto no Regulamento (UE) n.º 1407/2013, da Comissão, de 18 de dezembro, com um limite máximo de 200 000 euros durante três exercícios financeiros por empresa única. No caso de uma empresa única que efetua o transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem, o limite máximo de apoio é de 100 000 euros durante três exercícios financeiros.

Investimento

Nº

Cobeneficiário

Auxílio

	2022	2023	2024	2025	Total
Investimento que vai adquirir	<input type="text"/>	<input type="text" value="10.000,00"/>	<input type="text" value="10.000,00"/>	<input type="text" value="10.000,00"/>	<input type="text" value="30.000,00"/>
Elegível	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

(*) Valor do investimento menos favorável ao ambiente

Os investimentos integrados nesta categoria devem ser discriminados e fundamentados na memória descritiva.

Página 5 - Critérios de Seleção

Esta página deverá ser preenchida com a fundamentação específica que irá contribuir para a pontuação de cada critério de seleção.

Pretende-se que a entidade insira outros elementos específicos para além dos que já registou ao longo do preenchimento do formulário, de forma a suportar a classificação a atribuir pela avaliação dos seguintes critérios de avaliação do mérito do projeto:

C1 - Emissões (média ponderada de 2 parâmetros, escala 0-5):

C2 – Maturidade Técnica

C3 – Maturidade financeira

C4 – Redução de consumos

Página 6 – Indicadores

Aviso 02/C11-i01/2022 Apoio à Descarbonização da Indústria

[← Anterior](#) [→ Seguinte](#)

Indicadores

Designação	Unidade	Referencial de Partida	Meta Atingir
Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa	Toneladas de CO2 equivalente		
Diminuição anual do consumo de energia final	Toneladas equivalentes de petróleo (tep)		
Elettrificação dos consumos finais de energia	KW		
Potência instalada em Unidades de Produção para Autoconsumo (UPAC)	KWp		

As metas propostas devem ter como referencial de partida o maior valor obtido em 2019 ou 2020 e como meta a atingir o ano de 2025.


Página 7 – Financiamento

Pretende-se, no quadro de Estrutura de Financiamento do projeto, a indicação dos meios de financiamento do investimento nos anos da sua execução. O financiamento total e anual deve ser coincidente com o correspondente investimento total e anual, inserido no quadro dos investimentos (página “Classificação dos Investimentos”).

No caso de uma candidatura em consórcio deverão ser preenchidas as fontes de financiamento de cada um dos membros do consórcio.

Deve ainda ser identificada uma fonte de financiamento alternativa, uma vez que em resultado da avaliação da candidatura o incentivo apurado a atribuir pode ser inferior ao indicado em sede de candidatura, pelo que será necessário que o beneficiário indique uma fonte de financiamento alternativo para que se possa proceder ao ajuste da estrutura de financiamento.

Aviso 02/C11-i01/2022 Apoio à Descarbonização da Indústria

← Anterior  → Seguinte

Financiamento

Cobenef	Rubrica	r2024	Valor2025	Total
1 -				
2 -				
3 -				
4 -				

Capitais Próprios

- Capital
- Prestações Suplementares de Capital

Autofinanciamento

Financiamentos

- Financiamento de Instituições de Crédito
- Empréstimos por Obrigações
- Financiamento de Sócios/Acionistas
 - Suprimentos Consolidados
 - Outras dívidas a Sócios/Acionistas
- Fornecedores de Investimentos
- Locação Financeira
- Apoio
 - Não Reembolsável (INR)
- Outros

FINANCIAMENTO TOTAL

INVESTIMENTO TOTAL


Em caso de ajustamento das fontes de financiamento em resultado da avaliação da candidatura no apuramento do incentivo a atribuir, indique uma fonte de financiamento alternativa

Gravar Validar

Página 8 – Anexos

Deve fazer o upload dos documentos indicados, em formato PDF.

Aviso 02/C11-i01/2022 Apoio à Descarbonização da Indústria

← Anterior  → Seguinte

Anexos

Memória descritiva
Formato(s) pdf Modelo [Memoria descritiva - consorcio.docx](#)

Avaliação ex-ante
Formato(s) pdf

Checklist do DNSH
Formato(s) pdf Modelo [Checklist DNSH - consorcio.docx](#)

Depois de efetuar o upload de todos os documentos, seleccione

Depois de preenchido todo o formulário deverá regressar à Página inicial, proceder à validação da informação inserida e por fim escolher o botão .